



aprovado pelo os
vereadores presentes
em 12.03.2024
[Handwritten signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente ao que **Dispõe sobre alteração do Art. 27º V alínea i) e VI alínea i) e Art. 53º da Lei Municipal de nº 150/2019 de 10 de dezembro de 2019 e abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para fins que especifica,** em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas nas normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUBÁ
RECEBIDO EM 11/03/2024
[Handwritten signature]
FUNCIONÁRIO



aprovado pelos os
vereadores presentes
em 12.03.2024
[Assinatura]

Projeto de Lei nº 04/2024

Aiuaba – CE, 06 de março de 2024.

Dispõe sobre alteração do Art. 27º V alínea i) e VI alínea i) e Art. 53º da Lei Municipal de nº 150/2019 de 10 de dezembro de 2019 e abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Aiuaba-CE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera os Art. 27º e 53º da Lei Municipal nº 150/2019 de 10 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município de Aiuaba – Estado do Ceará, passará a compreender os seguintes órgãos administrativos:

V – Secretarias:

- i) Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

VI – Subsecretarias:

- i) Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

Art. 53º. Compete à Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:

XIV - estudar, planejar, executar e controlar assuntos relativos à defesa e à segurança social do município de Aiuaba, prevenindo e reprimindo a

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RECEBIDO EM 11.03.2024
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO

criminalidade, como também oferecendo serviços que possibilitem a garantia dos direitos do cidadão e o pleno desenvolvimento da personalidade;

XV - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de Defesa Social do Município;

XVI - promover a cooperação entre as instâncias Federal e Estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

XVII - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;

XVIII - coordenar as ações de Defesa Civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;

XIX - atuar e apoiar na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da legislação federal;

XX - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;

XXI - exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

XXII - colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

XXIII - promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais;

XXIV - coordenar as ações da Guarda Municipal de Aiuaba, quando da sua criação, do corpo de vigias municipais do Município;



XXV - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, é o órgão de trânsito com autonomia financeira integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Aiuaba no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com o custeio nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 122 0037 12 12. 2.098	Sec. Mun. de Trans. Mob. Urb. e Seg. Pub Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal de Aiuaba		
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		300.000,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
3.3.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.14.00 1500000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		35.000,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
	TOTAL Sec. Mun. de Trans. Mob. Urb. e Seg.		500.000,00
04 122 0037 03 03. 2.007	Sec. de Adm. e Planejamento SEAPLAN Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento		
3.3.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
	TOTAL Sec. de Adm. e Planejamento SEAPLAN		20.000,00



12	122	0037	05 01.	Fundo Municipal de Educação FME		
			2.011	Funcionamento e Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Fundo Municipal de Educação FME	20.000,00	
04	122	0401	07 07.	Sec. de Infraestrutura e Urbanismo		
			2.050	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Sec. de Infraestrutura e Urbanismo	20.000,00	
20	122	0037	08 08.	Sec. Agricult. Meio Amb. e Def. Civil		
			2.059	Manut. e Funcionamento das Atividades da Sec. de Agricultura e M.A e D.Civil		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Sec. Agricult. Meio Amb. e Def. Civil	20.000,00	
04	122	0037	11 11.	Sec. de Desenv. Econ. e Empreendedorismo		
			2.087	Manut. e Funcionamento da Sec. de Ciência, Tec., Emp. Desen. Econômico		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Sec. de Desenv. Econ. e Empreendedoris	20.000,00	
13	392	0307	13 01.	Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
			2.091	Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Cultura e Turismo		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Sec. Municipal de Cultura e Turismo	20.000,00	
27	812	0616	16 01.	Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer		
			2.097	Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esportes, Juventude e Lazer		
			3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
			1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00	
				TOTAL Sec. Mun. de Esportes, Juventude e La	20.000,00	
				TOTAL GERAL	640.000,00	



Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, 06 de março de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito do Município de Aiuaba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0752-A40B-4959-D284> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0752-A40B-4959-D284



Hash do Documento

770E61EA0D72A1EA1CC0F9B2D16C468F4901EC090695C796B735B67F3A0334B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

Ramilson Araujo Moraes - 828.371.044-34 em 11/03/2024 10:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

